DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 9
Concursos Públicos/Processos Seletivos 11
Convocação 11
Conselhos Municipais 12
Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (CONSEA) 12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina
CNPJ 46.313.714/0001-50
Avenida Um, 106
Telefone: (19) 3575-9000
Site: www.itirapina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Avenida 01 (um), nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP 13530-000
CNPJ 46.313.714/0001-50 - Inscrição Estadual: Isento
Contato: (19) 3575-9000

DECRETO NÚMERO 4.444, DE 25 DE MAIO DE 2026.

COLOCA À DISPOSIÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL SERVIDORES E DEPENDÊNCIAS DOS ESTABELECIMENTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM VISTAS AO PLEITO DE 4 DE OUTUBRO DE 2026, EM PRIMEIRO TURNO, E 25 DE OUTUBRO DE 2026, EM SEGUNDO TURNO, SE HOUVER.

A Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor e em atenção ao disposto no Código Eleitoral, Lei Federal nº 4.737, de 15 de julho de 1965;

DECRETA:

Artigo 1º - As dependências dos prédios dos estabelecimentos de ensino requisitados pelas Juízas e Juízes Eleitorais, nos termos do § 2º do artigo 135 do Código Eleitoral, para a instalação de Mesas Receptoras de Votos e Mesas Receptoras de Justificativas, no pleito de 4 de outubro de 2026, em primeiro turno, e 25 de outubro de 2026, em segundo turno, se houver, deverão estar à disposição das autoridades requisitantes, com observância do seguinte cronograma:

I - a requisição do estabelecimento de ensino, quanto à eventual necessidade de disponibilização do prédio na sexta-feira anterior ao pleito, ficará condicionada à estrita necessidade do serviço eleitoral, a critério da Juíza e do Juiz competente, consideradas as peculiaridades da respectiva Zona Eleitoral;

II - dias 03 de outubro, sábado, em primeiro turno e 24 de outubro, sábado, se houver segundo turno, para montagem das seções, colocação de sinalização referente à indicação das seções e acessos em todo o prédio, afixação de cartazes, listas de cabinas, orientação e treinamento do pessoal das escolas para o dia do pleito, bem como a recepção das urnas, vistoria dos prédios e eventuais ajustes conforme solicitação e orientação da Justiça Eleitoral, incluindo-se a responsabilidade pela guarda das urnas eletrônicas nas dependências da unidade escolar, no sábado, até a efetiva chegada da Polícia Militar para a assunção da segurança externa, conforme planejamento operacional definido pela Justiça Eleitoral;

III - dias 04 de outubro, domingo, em primeiro turno e 25 de outubro, domingo, se houver segundo turno, providenciar a abertura da escola para a Justiça Eleitoral às 6 (seis) horas e disponibilizar pessoal para a tarefa de orientação e fluxo de eleitores no interior do prédio, a partir das 7 (sete) horas, a fim de que a prestação de orientação ao público não sofra interrupções, assegurando o dever de votar na respectiva seção.

Artigo 2º - As servidoras e os servidores administrativos, docentes, diretoras e diretores de escolas dos estabelecimentos de ensino requisitados ficam obrigados a comparecer ao serviço nos dias 03 e 04 de outubro de 2026, em primeiro turno, assim como nos dias 24 e 25 de outubro de 2026, em segundo turno, se houver, para executar as atribuições de acordo com a orientação recebida pela Justiça Eleitoral.

Parágrafo único - A convocação de servidoras e servidores para atendimento à Justiça Eleitoral será limitada ao número estritamente necessário, priorizando-se servidoras e

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Avenida 01 (um), nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP 13530-000
CNPJ 46.313.714/0001-50 - Inscrição Estadual: Isento
Contato: (19) 3575-9000

servidores administrativos e evitando-se, sempre que possível, a inclusão de professoras e de professores, de modo a não prejudicar a continuidade das atividades pedagógicas, em decorrência da dispensa de ponto.

Artigo 3º - Cabe à Diretora e ao Diretor do estabelecimento de ensino requisitado:

I - Responsabilizar-se pessoalmente pelo recebimento do material entregue pela Justiça Eleitoral para a montagem das seções e preparação do prédio (cartazes diversos, setas indicativas, listas de candidatos (as), fitas adesivas, etc.);

II - Responsabilizar-se pessoalmente pelo recebimento das urnas e demais materiais de eleição que lhe serão entregues, mediante recibo, bem como pela respectiva guarda, a partir das 8 (oito) horas dos sábados, dias 03 de outubro, em primeiro turno e 24 de outubro, em segundo turno, se houver;

III - providenciar para que o prédio esteja aberto e em pleno funcionamento para as servidoras e os servidores da Justiça Eleitoral às 6 (seis) horas nos domingos dias 4 de outubro, em primeiro turno e 25 de outubro, em segundo turno, se houver;

IV - Designar pessoa apta a prestar auxílio à Justiça Eleitoral, a partir desse horário;

V - Providenciar a entrega às colaboradoras e colaboradores nomeados pela Justiça Eleitoral ou às membras e aos membros das Mesas Receptoras de Votos e das Mesas Receptoras de Justificativa, do material e respectiva urna a eles destinados;

VI - Providenciar o fechamento do prédio, após o encerramento dos trabalhos, recolhimento do material e liberação pela Justiça Eleitoral;

VII - assegurar a limpeza, organização e adequadas condições de uso das dependências destinadas às seções eleitorais, tanto previamente à realização do pleito quanto após o seu encerramento, responsabilizando-se pela higienização e recomposição dos espaços utilizados;

VIII - dar ciência dos termos deste decreto a cada servidora e servidor convocado.

Artigo 4º - Às servidoras e aos servidores que, nos termos deste decreto, prestarem serviços à Justiça Eleitoral nos dias 3 e 4 de outubro, em primeiro turno, e nos dias 24 e 25 de outubro de 2026, em segundo turno, se houver, fica assegurado o gozo de 2 (dois) dias de descanso como compensação por cada dia trabalhado, a serem usufruídos mediante autorização prévia do seu superior imediato e atendida a conveniência do serviço.

Artigo 5º - A lista de servidoras e servidores convocados para atuação junto à Justiça Eleitoral será publicada no Diário Oficial do Município, observando-se as restrições impostas pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Artigo 6º - Para fins de comprovação da prestação de serviço nos termos deste Decreto, caberá à Diretora e ao Diretor do estabelecimento de ensino a expedição de declaração às servidoras e aos servidores convocados, a ser utilizada para o usufruto de dispensa de ponto prevista neste Decreto.

Parágrafo único - No caso da Diretora e do Diretor da unidade escolar, os Dirigentes de Ensino deverão aceitar, para fins de comprovação do comparecimento às respectivas unidades nos dias 03 e 04 de outubro de 2026, referentes ao primeiro turno, bem como nos dias 24 e 25 de outubro de 2026, caso haja segundo turno, a auto declaração emitida pela própria Diretora e pelo próprio Diretor, ficando dispensada a apresentação de qualquer outro comprovante ou declaração expedida pela Justiça Eleitoral.

Artigo 7º - A Secretaria Municipal de Educação e todas as demais autoridades escolares deverão prestar a mais ampla colaboração à Justiça Eleitoral, providenciando, se for o caso, remanejamento de pessoal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Avenida 01 (um), nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP 13530-000
CNPJ 46.313.714/0001-50 - Inscrição Estadual: Isento
Contato: (19) 3575-9000

Artigo 8º - No caso de convocação de eleições suplementares pela Justiça Eleitoral, mantêm-se válidos os dispositivos previstos neste decreto para as respectivas datas a serem designadas, se o caso.

Artigo 9º - A inobservância das determinações previstas neste decreto sujeitará os infratores às medidas disciplinares cabíveis.

Artigo 10 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 25 DE MAIO DE 2026.

Profª Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Avenida 01 (um), nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP 13530-000
CNPJ 46.313.714/0001-50 - Inscrição Estadual: Isento
Contato: (19) 3575-9000

DECRETO NÚMERO 4.445, DE 25 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 3257 DE 27/11/2025 (LOA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

DECRETA:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na contabilidade municipal, crédito adicional suplementar, no valor de R$ 283.736,85 (duzentos e oitenta e três mil setecentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos), destinados a suplementar as dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Ficha / Valor	441	3.000,00
Unidade Orçamentária	02.05.01	Educação - Departamentos
Funcional Programática	12.361.2002.2009	Des. Ensino Fundamental R Próprio/Qese/Outros
Categoria Econômica	449052	Equipamentos e Material Permanente
Fonte	02	Transferências e Convênios Estaduais Vinculados
Código de Aplicação	2200001	Painsp Planos Ações Integradas do Estado S.P.
Ficha / Vaior	114	10.500,00
Unidade Orçamentária	02.06.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática	08.244.4003.2020	Gestão Administrativa do Fundo Assist. Social
Categoria Econômica	339030	Material de Consumo
Fonte	01	Tesouro
Código de Aplicação	5100000	Assistência Social - Geral
Ficha / Valor	116	100.000,00
Unidade Orçamentária	02.06.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática	08.244.4003.2020	Gestão Administrativa do Fundo Assist. Social
Categoria Econômica	339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte	01	Tesouro
Código de Aplicação	5100000	Assistência Social - Geral
Ficha / Valor	118	28.236,85
Unidade Orçamentária	02.06.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática	08.244.4003.2020	Gestão Administrativa do Fundo Assist. Social
Categoria Econômica	449052	Equipamentos e Material Permanente
Fonte	01	Tesouro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Avenida 01 (um), nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP 13530-000
CNPJ 46.313.714/0001-50 - Inscrição Estadual: Isento
Contato: (19) 3575-9000

Código de Aplicação	5100000	Assistência Social - Geral
Ficha / Valor	442	80.000,00
Unidade Orçamentária	02.06.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática	08.244.4003.2021	Gestão da Proteção Social Básica
Categoria Econômica	339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte	05	Transferências e Convênios Federais Vinculados
Código de Aplicação	5000059	ESTRUTURA SUAS CUSTEIO MARANGONI
	422	50.000,00
Unidade Orçamentária	02.06.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática	08.244.4003.2022	Gestão Proteção Social Média Alta Complexidade
Categoria Econômica	335039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte	05	Transferências e Convênios Federais Vinculados
Código de Aplicação	5000052	SIGTV SUAS CUSTEIO EMENDA MIGUEL LOMBARDI
	443	12.000,00
Unidade Orçamentária	02.06.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática	08.244.4003.2023	Gestão Descentralizada do SUAS
Categoria Econômica	339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte	05	Transferências e Convênios Federais Vinculados
Código de Aplicação	5000051	PROCAD - SUAS
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R$ 283.736,85

Artigo 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com excesso de arrecadação a ser verificado durante o exercício corrente.

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 25 DE MAIO DE 2026.

Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Avenida 01 (um), nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP 13530-000
CNPJ 46.313.714/0001-50 - Inscrição Estadual: Isento
Contato: (19) 3575-9000

DECRETO NÚMERO 4.446, DE 25 DE MAIO DE 2026.

MODIFICA FONTES DE RECURSOS E CÓDIGOS DE APLICAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica autorizado na Secretaria Municipal da Fazenda, Divisão de Contabilidade, modificar fontes de recursos e códigos de aplicação no orçamento vigente, conforme abaixo especificado:

Unidade – 02.06.02 – Fundo Municipal de Assistência Social	Valor
Fonte Acréscimo – 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados	1,00
Código de Aplicação Acréscimo – 5000046 – Aquisição de Veículos	
Fonte Redução – 01 – Tesouro	
Código de Aplicação Redução – 5100000 – Assistência Social – Geral	
Ficha – 118 – 449052 – Equipamentos e material permanente	
08.244.4003.2020 – Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social	
Fonte Acréscimo – 92 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados Ex. Ant.	1,00
Código de Aplicação Acréscimo – 5000007 – Progr. Estadual Proteção Social Básico	
Fonte Redução – 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados	
Código de Aplicação Redução – 5000007 – Progr. Estadual Proteção Social Básico	
Ficha – 126 – 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
08.244.4003.2021 – Gestão da Proteção Social Básica	
Fonte Acréscimo – 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados	1,00
Código de Aplicação Acréscimo – 5000057 – SIGTV EST REDE SUAS EXTRAORD 71000120872202506	
Fonte Redução – 01 – Tesouro	
Código de Aplicação Redução – 5100000 – Assistência Social – Geral	
Ficha – 133 – 335039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
08.244.4003.2022 – Gestão da Proteção Social de Média e Alta Complexidade	
Fonte Acréscimo – 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados	1,00
Código de Aplicação Acréscimo – 5000036 – Prot.Social Especial Média Complex.	
Fonte Redução – 01 – Tesouro	
Código de Aplicação Redução – 5100000 – Assistência Social – Geral	
Ficha – 424 – 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Avenida 01 (um), nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP 13530-000
CNPJ 46.313.714/0001-50 - Inscrição Estadual: Isento
Contato: (19) 3575-9000

08.244.4003.2022 – Gestão da Proteção Social de Média e Alta Complexidade	
Unidade – 02.15.01 – Agricultura e Meio Ambiente - Departamentos	
Fonte Acréscimo – 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados	1,00
Código de Aplicação Acréscimo – 1000101 – SEDRUS MUNICIPIO AGRO	
Fonte Redução – 01 – Tesouro	
Código de Aplicação Redução – 1100000 – Geral	
Ficha – 307 – 339030 – Material de Consumo	
20.606.6002.2048 – Gestão da Casa da Agricultura e Promoção da Extensão Rural	
Fonte Acréscimo – 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados	1,00
Código de Aplicação Acréscimo – 1000101 – SEDRUS MUNICIPIO AGRO	
Fonte Redução – 01 – Tesouro	
Código de Aplicação Redução – 1100000 – Geral	
Ficha – 309 – 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
20.606.6002.2048 – Gestão da Casa da Agricultura e Promoção da Extensão Rural	
Fonte Acréscimo – 02– Transferências e Convênios Estaduais Vinculados	1,00
Código de Aplicação Acréscimo – 1000101 – SEDRUS MUNICIPIO AGRO	
Fonte Redução – 01 – Tesouro	
Código de Aplicação Redução – 1100000 – Geral	
Ficha – 310 – 449052 – Equipamentos e Material Permanente	
20.606.6002.2048 – Gestão da Casa da Agricultura e Promoção da Extensão Rural	

TOTAL DAS MODIFICAÇÕES	**7,00**

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 25 DE MAIO DE 2026.

Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-003 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

363

PORTARIA Nº 363, DE 25 DE MAIO DE 2026.

A **Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a aprovação e a ordem de classificação junto ao Concurso Público nº 001/2025, contemplado no Processo Administrativo nº 1489/2025.

RESOLVE:

Artigo 1º – **Nomear GUILHERME DE MORAES PEREIRA,** para prover o emprego permanente de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, referência salarial **NM-01B PADRÃO 01**, lotado junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** no **"Hospital Municipal São José".**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data supra, revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 25 DE MAIO DE 2026.

Prof.ª MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

PORTARIA Nº 364, DE 25 DE MAIO DE 2026.

A **Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes,** Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder férias aos servidores abaixo compreendidos no período de 10 dias em descanso com início entre: **25/05/2026 a 03/06/2026.** Nos termos do Artigo 134, Parágrafo 1° – C. L. T.

Nome	Emprego/Referência Salarial	Período Aquisitivo
	GOZO DE 10 DIAS	
Gustavo Fernandes Gonçalves	AUXILIAR ADMINISTRA/ NM-01B-02	05/04/2025 a 04/04/2026

Artigo 2º – Conceder férias aos servidores abaixo compreendidos no período de 07 dias em descanso com início entre: **25/05/2026 a 31/05/2026.** Nos termos do Artigo 134, Parágrafo 1° – C. L. T.

Nome	Emprego/Referência Salarial	Período Aquisitivo
	GOZO DE 7 DIAS	
Elizabete Aparecida Tassim	COZINHEIRA/ NB-02-07	02/06/2024 a 01/06/2025

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 25 DE MAIO DE 2026.

Prof.ª MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA NA DATA SUPRA.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – TRIGÉSIMA OITAVA TURMA

APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

A **Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, com base na legislação vigente, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no Concurso Público nº 001/2025, para assumir o respectivo emprego permanente do Funcionalismo Público Municipal, o qual deverá comparecer junto ao prédio da Secretaria Municipal de Administração – Departamento Pessoal, sito à Avenida Um, nº 10, Centro, no horário das 13h00min às 17h00min de Segunda a Sexta-Feira, para as devidas providências.

1 – CONVOCADO:

Emprego	Nome	Classificação	Nº. Inscrição
MÉDICO PSIQUIATRA	ISADORA CARVALHO VIEIRA	5º Lugar	22957

2 – O Candidato terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento de sua convocação através de Telegrama (via Correio), para manifestar interesse em assumir o emprego, **munido da documentação exigida no Edital (transcrita abaixo no Anexo I)**, para o qual foi aprovado. A omissão ou negação do candidato será entendida como desistência da nomeação.

Itirapina, 25 de maio de 2026.

Prof.ª MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal
Prefeitura Municipal de Itirapina

1

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (CONSEA)

Ata da 1ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Segurança alimentar e Nutricional Sustentável de Itirapina de 2026

Às 14 horas do dia 21 de maio de 2026, à Rua 2, nº 179, Centro, Itirapina, no prédio da Casa da Agricultura, reuniram-se os seguintes conselheiros: Fernando César Andreoli e Edvaldo Duarte Bilotti da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; Elaine Cristina Rampazzo da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; Neide Nascimento Gomes Marino, Josiane Madalena Buchere e Airton Coutro Botas da sociedade civil, e, como ouvintes: Rebeca Bispo de Jesus, Lucas Ferreira Procópio e José Geraldo R. Allione.
Dando início aos trabalhos, Fernando deu as boas-vindas aos participantes desta primeira reunião do conselho de 2026. Em seguida foram apresentados os novos membros da equipe da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Fernando contextualizou que, entre os temas relacionados à segurança alimentar elencados na última reunião do conselho, a horta urbana é um assunto recorrente. Assim, foi lida uma minuta de projeto de lei propondo o Programa Municipal de Hortas Urbanas para apreciação do conselho.

Em resumo, o projeto tem por objetivo instituir o Programa Municipal de Hortas Urbanas e Comunitárias no Município de Itirapina, promovendo a utilização sustentável de áreas urbanas públicas e privadas para a produção de alimentos, a educação ambiental, a integração comunitária e a melhoria da qualidade ambiental urbana. A proposta está alinhada à Lei Federal nº 14.935/2024, que instituiu a Política Nacional de Agricultura Urbana e Periurbana, incentivando os municípios a regulamentarem o tema em seus territórios. Além de estimular hábitos alimentares saudáveis e práticas agroecológicas, a iniciativa contribui para a ocupação adequada de áreas ociosas, a prevenção do descarte irregular de resíduos, o fortalecimento comunitário e a geração complementar de renda. O projeto também estabelece mecanismos de controle e fiscalização, garantindo que o uso das áreas públicas ocorra de forma precária, organizada e sem geração de direitos possessórios, assegurando ao Município a retomada das áreas quando houver interesse público devidamente justificado. Dessa forma, a proposta representa importante instrumento de política pública ambiental, social e urbana para o Município.

Após a leitura, foi aberto ao plenário para discussão geral do tema, objetivando levantar os principais ajustes e pormenores para a efetivação do programa.
Concluída a reunião, o presidente agradeceu a presença de todos e o grupo tirou uma foto para registro.

Itirapina, 26 de maio de 2026

Fernando César Andreoli

Assinado de forma digital por Fernando César Andreoli
Dados: 2026.05.26 13:35:47 -03'00'

Fernando César Andreoli

Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável

E-mail: meioambiente@itirapina.sp.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL DE ITIRAPINA

Lista de Presença

Data: 21 / 05 / 2026

Local: Casa da Agricultura, Rua 2 nº 179, Centro, Itirapina - SP

Instituição		Membros	Assinatura
Sec. Turismo e Meio Ambiente	Titular	Fernando César Andreoli	
	Suplente	Edvaldo Duarte Bilotti	
Sec. Educação e Cultura	Titular	Samara Agda dos Santos	
	Suplente	Gabriela Goes Ribeiro	
Sec. Assist. e Desenvolvimento Social	Titular	Maria da Conceição Rodrigues Galindo Silva	
	Suplente	Elaine Cristina Rampazzo	
Sociedade Civil 1	Titular	Neide Nascimento Gomes Marino	
	Suplente	Michele Aparecida de Souza Cipolla	
Sociedade Civil 2	Titular	Josiane Madalena Buchere	
	Suplente	Wagner Sanches Lemos	
Sociedade Civil 3	Titular	Benedita Cypriano	
	Suplente	Airton Coutro Botas	

Ouvintes:

Nome:	Instituição:
Rebeca B. de Jesus	Rebeca B.
Lucas Ferreira Procópio	Sec. Mun. Agricultura e Meio Ambiente
José Geraldo R. Allione	Sec Municipal Agricultura e Meio Amb.